



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Canteiro Modelo de Conservação de Araçatiba

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068. 037487/2024-82

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: CAR/ DAU.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Visa a realizar ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita (ATHIS), aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, em áreas do entorno do sítio tombado pelo IPHAN em Araçatiba, Viana, ES. Os produtos propostos são: levantamento aerofotogramétrico; mapeamento urbano e das habitações; projetos para regularização fundiária ou Termo Territorial Coletivo; levantamento arquitetônico de cerca de 172 habitações; projetos de melhorias habitacionais; criação de um escritório modelo de conservação para oferecer ATHIS a moradores em situação de vulnerabilidade social, pelo menos três reformas de edificações para esse grupo; Mapa de risco e desastres; por fim, buscar avanços na formalização da Comunidade Quilombola de Araçatiba.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Araçatiba é uma comunidade rural, localizada no município de Viana, onde se destaca o sítio tombado, em torno da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, e uma Comunidade Remanescente Quilombola não formalizada. Conforme o Censo de 2022 (IBGE): a população é de 552 pessoas; há 185 domicílios, sendo 172 ocupados. De acordo com o Censo de 2010 (IBGE), mais de 50% da população tinha renda per capita menor que ½ salário-mínimo. O Plano Diretor Municipal (PDM) reconhece a comunidade de Araçatiba como de interesse histórico e cultural, além disso, é designada uma Zona de Especial Interesse Social (ZEIS) no PDM. Deste modo, o PDM fornece instrumentos para



preservar, na área urbana da comunidade histórica de Araçatiba, os elementos de seu entorno, que possuam referência social, espaço-temporal e apropriação pelo grupo social a ele relacionado. De modo que se destina a regular a área de interesse de proteção do patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico, conciliados com uma política habitacional de interesse social levando em consideração as características da localidade, bem como a promoção dos procedimentos de regularização fundiária. O PDM ainda prescreve como objetivos da ZEIS de Araçatiba: garantir a ambiência do entorno da Igreja Nossa Senhora D`Ajuda; promover a identidade cultural e ao resgate da memória; regulamentar e disciplinar a ocupação da comunidade local, bem como seu entorno; promover a produção habitacional de interesse social; promover a regularização fundiária da localidade, dentre outros (PLANO DIRETOR MUNICIPAL, 2016). Parte da população de Araçatiba expressa sua africanidade mediante manifestações culturais como a Festa de Araçatiba e a Festa do Divino, porém, ainda não é reconhecida como Comunidade Remanescente Quilombola. Os produtos propostos pelo projeto de extensão convergem com os pontos levantados no Plano Diretor Municipal e a reivindicação local de tombamento como comunidade quilombola.

Recebemos o convite do IPHAN para constituir um Canteiro Modelo de Conservação de Araçatiba, Viana, ES, devido nosso trabalho pregresso com ATHIS – Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social. Decidimos realizar o projeto no formato de extensão, pois, constituir-se-á uma continuidade de projetos em andamento. Desenvolvemos, desde a pandemia, com a parceria da Associação Onze8 (assessoria técnica em ATHIS), projetos relacionados a ATHIS, como o projeto de extensão Arquitetura Social: Metodologia de levantamento participativo para ATHIS na RMGV/ES, que recebeu fomento Fapes entre 2022 e 2023; e o projeto de extensão, realizado com fomento Fapes 2023-2024, Plataforma digital para metodologia de levantamento e diagnóstico de habitação social. Tais projetos são realizados respectivamente pelas professoras coordenadora e subcoordenadora deste projeto. Devido os recursos até hoje obtidos, estes projetos têm se restringido aos levantamentos de precariedades habitacionais. Já foram levantadas cerca de 140 moradias até o momento nos municípios de Vitória, Serra e Vila Velha. O Canteiro Modelo de Conservação em Araçatiba nos permitirá avançar para etapas do trabalho em ATHIS que ainda não tivemos oportunidade de alcançar. Poderemos realizar regularização fundiária, constituir um escritório local para prestação do serviço de assessoria em ATHIS – assessoria em habitação de interesse social, elaborar e entregar projetos de arquitetura e chegar a fazer algumas obras de melhorias nas moradias mais vulneráveis. Com o estabelecimento do Canteiro Modelo, também podemos nos organizar para buscar recursos para novas obras ou apoiar a prefeitura para esse objetivo. O IPHAN tem nove (9) Canteiros Modelo de Conservação em atividade no Brasil, e vinte e seis (26) em negociação, o nosso quando implantado, será o 10º (décimo).



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<p>- Sobrevoos e levantamento aerofotogramétrico com drone: Digitalização, processamento e restituição de base cadastral existente. - Compatibilização dos levantamentos com bases cadastrais existentes. Base Topo-Cadastral Georreferenciada.</p> <p>- Adequação e implantação da sede do Canteiro Modelo de Conservação ofertando levantamento de dados edífícios, urbanos e sociais na forma de trabalho social e de trabalho técnico de arquitetura, urbanismo, engenharia. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para intervenção nos imóveis selecionados e para a regularização fundiária.</p> <p>- Pesquisas em história, história urbana, dentre outras e reunião de documentação para contribuir na formalização da Comunidade Quilombola de Araçatiba</p> <p>- Desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias</p> <p>- Obras de melhorias nas moradias mais vulneráveis</p>	<p>- Documentos poderão ser utilizados pela comunidade 185 edificações para regularização fundiária.</p> <p>- A comunidade (552 pessoas, cerca de 172 moradias) poderá contar espaço para ter acesso a serviços de ATHIS conforme a Lei Federal 11.888/2008.</p> <p>- Beneficiará a comunidade de Araçatiba, cujo processo de reconhecimento como remanescente quilombola se encontra parado</p> <p>- Contribuições disciplinares, interdisciplinares para multiplicação de conhecimento</p> <p>- Atenderá entre 3 e 2 famílias vulneráveis</p>

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<p>META 1 – Alinhamentos e prospecções: - alinhamento, pactuações e planejamento das ações; prospecções (levantamentos preparatórios); - oficina de planejamento participativo: oficina para consolidação das atividades a serem realizadas. - plano de comunicação</p> <p>META 2 - Adequação da sede do canteiro modelo de conservação; elaboração de projeto executivo (com orçamento) para intervenção; execução da obra (reforma) e instalação de equipamentos e mobiliário</p>	<p>50% da documentação de pesquisa concluída; 100% da pactuação para realização dos levantamentos urbanos e arquitetônicos casa a casa.</p> <p>Disponibilização de uma (1) sede para realização de trabalhos de ATHIS em Araçatiba, Viana</p>



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

META 3 - disponibilização local e de assistência técnica. oficina de planejamento participativo 2 - diagnóstico urbano - estudos e diagnósticos; levantamento de dados edifícios, urbanos e sociais trabalho social; levantamento arquitetônico das edificações; elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para intervenção nos imóveis selecionados.	Realização de 100% da documentação do espaço urbano, e 100% dos 172 levantamentos arquitetônicos e dos 172 projetos de arquitetura
META 4 - Realização de obras de melhorias em edificações indicadas pela comunidade, pelo menos 2 unidades.	Realização de 100% dessas obras de reforma.
META 5 - pesquisa e tecnologia. Desenvolvimento de pesquisas e tecnologias.	50% do desenvolvimento das pesquisa e tecnologias (respectivamente iniciadas nas Metas 1 e 3).
META 6 - Oficinas	Realização de 100% das oficinas, ênfase nas oficinas de troca de saberes e de mutirão.
META 7 - Ações de difusão e disseminação de conhecimento. Interpretação patrimonial. Avaliação e divulgação	Conclusão de dois anos de projeto com 100% dessas ações concluídas

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 04/11/2024

Término: 03/11/2024

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Clara Luiza Miranda

Lotação: DAU/ UFES

Matrícula SIAPE: 297819

Ramal: 2565

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Martha Machado Campos



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Lotação: DAU/ UFES
Matrícula SIAPE: 1172697
Ramal: 2565

c) **Fiscal**

Nome: Edna Aparecida Nico Rodrigues
Lotação: DAU/ UFES
Matrícula SIAPE: 1173369
Ramal: 2565

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
Ramal: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

		qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.



15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 (vinte e quatro) meses.

Previsão de Início: 04/11/2024

Previsão de Término: 03/11/2026

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Sala Centro de Artes (Cemuni4); Cemuni 3, Sede do NAU, sala 3 do Cemuni3, Galpão de Esculturas, todas no Centro de Artes

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 25.000,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: não há
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não se aplica

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Ser estudante de graduação, mestrado ou doutorado matriculado regularmente nos cursos regulares da UFES. Prevemos a contratação de estudantes dos cursos de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo; estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo, História, Serviço Social, Comunicação Social, Design, Economia ou Administração ou Ciências Sociais;
Ter disponibilidade de dedicação em 20 horas semanais;
Ter disponibilidade de deslocamento para Araçatiba, Viana, uma vez por semana

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Utilizamos como referência a tabela de bolsas da FES, que estabelece escolaridade, trabalho prévio na modalidade de extensão ou de pesquisa; ou no campo contratado, no nosso caso em ATHIS (estudantes de mestrado e doutorado) e notório saber na atividade demandada para profissionais e docentes.
Para docentes o código da bolsa é ADXB2 de R\$ 2000,00 a R\$ 1.500,00; para estudantes de graduação foi o código da bolsa é IC1 R\$ 1.000,00; para estudantes de mestrado o código da bolsa é GM2 R\$ 2000,00 e doutorado o código da bolsa é GD2 R\$ 2.575,49.
Para professoras, o estabelecimento do valor foi ponderado entre o primeiro e segundo nível devido o recurso disponível em relação ao objeto do projeto de extensão e a viabilização dos produtos pretendidos pelo projeto.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Os recursos serão provenientes de IPHAN e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
 Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Clara Luiza Miranda	297819	60	UFES	Sim
Martha Machado Campos	1192697	60	UFES	Sim
Liziane de Oliveira Jorge	1273044	60	UFES	Sim
Thais Pedruzzi do Nascimento	3261829	60	UFES	Sim

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Amanda Pereira Valim	2021100400	60	UFES	Não
Isabela Teodoro Pinheiro	2024140149	20	UFES	Não
Juliano Prata Honorato	2022140769	20	UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Cleuber da Silva Junior	097.499.917-29	junimdasilva@yahoo.com.br
Renan Grisoni Gonçalves	105.016.117-38	renan.grisoni@gmail.com
Yolanda Maria Faustini Pontes de Araujo	124.831.667-33	yolanda.faustini@gmail.com

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).



28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 08/10/2024

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Clara Luiza Miranda
Coordenador(a)
Nome

Martha Machado Campos
Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual



Documento assinado digitalmente
EDNA APARECIDA NICO RODRIGUES
Data: 10/10/2024 19:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Aparecida Nico Rodrigues Fiscal
Nome

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – lepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARTHA MACHADO CAMPOS - SIAPE 1172697
Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU/CAR
Em 10/10/2024 às 20:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1009504?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLARA LUIZA MIRANDA - SIAPE 297819
Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU/CAR
Em 11/10/2024 às 09:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1009623?tipoArquivo=O>